

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE NEONATAL – (PREÂMBULO – RESUMO).

1. PARTES:

Locatário: Instituto de Gestão e Humanização – IGH.
CNPJ: 11.858.570/0002-14

Locador: HOSPCOM Equipamentos Hospitalares Ltda. - EPP
CNPJ: 05.743.288/0001-08

2. OBJETO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE NEONATAL; RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO CONFORME ANEXO 1.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Hospital Materno Infantil – HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços.

5. VALOR DO CONTRATO:

TOMBO 072 | HMI
VISTO
DATA 01 | 10 | 2014

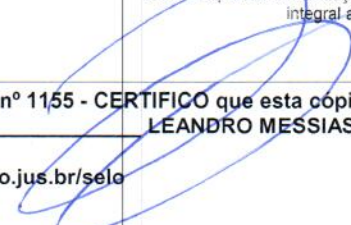

Rafael Freire
Jurídico
OAB/BA 27266

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ, Goiânia, 27 de Agosto de 2014.  LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCRIVENTE. Selo Digital nº02041404280714026084131. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS
Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
MUSOU ESTUDO CRESCE, VAI E CRESCE JUNTO

● VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Marca	Descrição	Qtd	V. Unit	V. Total
01	FANEM	INCUBADORA NEONATAL VISION ADVANCED 2286 - ELETRÔNICA DE CUIDADOS INTENSIVOS E CONTROLES MICROPROCESSADOS: Painel Monocolor Giratório 5,5"/ gráficos características de linha:- 5 portinholas ovais + 1 Íris - Parede dupla - Portas de acesso frontal e posterior - 8 passa-cabos - Bandeja para raios-x no leito - Sistema ativo de umidade - Trendelenburg contínuo manual - Sensor de temperatura de pele - Umidade Servo-ativa - Sensor de umidade - Alarmes Inteligentes - Kit prateleira giratória esquerda incorporada - Suporte para bomba de infusão. Acompanha:090.079.600 – Conj. 2Gavetas; 090.050.600 – suporte fixo. Com 04 filtros de ar, 01 colchão, 02 sensores, 02 capa colchão, 01 reservatório água e 02 manga iris por mês.	10	R\$ 1.335,00	R\$ 13.350,00
02	FANEM	Unidade Cuidado Intensivo AMPLA MOD. 2085 Básico. MONITOR Led's 8,4" MICROPROCESSADO: 1- Modo Pele (servocontrolado); 2- Modo Manual; 3- Pré aquecimento inteligente; 4- Indicação de temperatura de pele auxiliar (T2) opcional; 5- Indicação de temperatura ambiente; 6- Função Relógio; 7- Função Alarme Relógio. Incluso: Puxador duplo para transporte; 3X Ganchos drenagem direcionador de cabos; sensor de temperatura; Enrolador de fio; Rodízio com freio 5". Acessórios Incluso: 004.358.600 – Leito acrílico com colchão. Com 01 colchão, 01 capa para colchão e 01 sensor de pele a cada 03 meses.	02	R\$ 522,00	R\$ 1.044,00
03	FANEM	CONJUNTO DE TRÊS CAPACETES DE ACRÍLICO PARA OXIGÊNIO - TAMANHOS 1/2/3 - Características: Para prematuros e recém-nascidos; Sistema compacto, de formato cilíndrico, para possibilitar concentrações acima de 90%, com pequenos volumes e ocupando um mínimo de espaço; Construídos totalmente em acrílico transparente de qualidade óptica, garantindo ampla visualização interna, a partir de qualquer ponto; Tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para o pescoço do paciente e outras duas, pequenas, laterais, para liberação do excesso de CO ₂ , no caso de falta de oxigênio; Segurança: Devido ao seu desenho, nenhuma dessas aberturas necessita ser vedada para se obter os níveis desejados de concentração de oxigênio; Equipados com niple de admissão de oxigênio, com defletor interno para que o gás não entre diretamente incidindo sobre o paciente ou resfriando sua cabeça; Os tamanhos 1 e 2 são de dois estágios, fornecidos com anel superior extensor removível para uso sob aquecimento radiante, mantendo altos níveis de oxigênio, sem que a tampa prejudique a ação do aquecimento por radiação. O tamanho 3 é de um estágio; Assepsia: Fácil e rápida, garantindo seu uso constante; Dimensões totais: TAMANHO 1 = Diâm. 150mm / Alt. 105mm; TAMANHO 2 = Diâm. 198mm / Alt. 128mm; TAMANHO 3 = Diâm. 253mm / Alt. 182mm.	06	R\$ 45,00	R\$ 270,00

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
Jurídico
OAB/BA 27266

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 27 de Agosto de 2014. **LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS,** ESCRIVENTE. Selo Digital nº02041404280714026084132. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Hospital Materno Infantil



SUS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCER, VOCÊ CRESCER JUNTO

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

04	FANEM	APARELHO DE FOTOTERAPIA - BILITRON SKY 5006 BSI é uma fototerapia eletrônica microprocessada, compacta e com radiação no espectro azul de luz para bebês com maior área corpórea. Primeira fototerapia microprocessada de SuperLeds com área irradiada efetiva e ampliada, ideal para bebês com maior área corpórea. - Baixo consumo energético, - Componentes recicláveis, - Ajuste microprocessado da intensidade de luz, - Supera os similares em área irradiada, abrangendo uma maior área corpórea, - Emissão no espectro da luz azul: radiação segura que não permite raios ultravioletas e infravermelhos, - Registro de tempo de tratamento, totalizador de horas, data e hora, memória de dados para emissão de relatórios e conexão com impressora e computador, - Possui braços articulados com ação de joelho possibilitando diversas formas de posicionamento, - Ajuste de intensidade de luz, - 3 Leds brancos para iluminação auxiliar, - Radiômetro incorporado com sonda óptica opcional, - Maior área corpórea.	02	RS 450,00	RS 900,00
05	FANEM	BILITRON Modelo 3006 BTP montado sobre haste móvel com altura variável dotada de coluna e pedestal com 3 rodízios diratórios, a qual possui como finalidade o correto ajuste da distância entre paciente e refletor, proporcionando excelente estabilidade nos movimentos de locomoção, com um sistema de braço articulável, que sustenta o cabeçote e proporciona ajuste do foco sobre o paciente.	01	RS 250,00	RS 250,00
06	FANEM	BILITRON Modelo 3006 BTB montado com um sistema de braço articulável que sustenta o cabeçote, suporte confeccionado, possibilita movimentos da luz sobre o paciente, acompanha haste flexível ajuste do foco sobre o paciente fixado diretamente em bloco adaptador nos Berços Aquecidos.	07	RS 200,00	RS 1.400,00
07	COMEN	Monitor (ECG - RESP - SPO2 - PNI - TEMP - CAP) com 04 sensores e 04 manguito por ano por máquina.	11	RS 1.000,00	RS 11.000,00
08	INTERMED	Ventilador IX5 - Adulto pediátrico e neonatal, umidificador, 06 circuito, 4 jarras, 1 YAR, 1 YO2, 1 Fluxômetros AR, 1 Fluxômetros O2, 2 Válvula de Rede O2, 2 Válvula de Rede AR por máquina	09	RS 2.271,44	RS 20.443,00
09	HOFFRICHTER	Ventilador de transporte Carat II com 06 circuito por ano	01	RS 1.720,00	RS 1.720,00
10	GINECOLOGICO	Foco	03	RS 275,00	RS 825,00
11	NS	Aspirador a vácuo	12	RS 80,00	RS 960,00
12	LIFEMED	Bomba de Infusão de Seringa com 120 seringas de 10ml ano e 120 seringas 60ml ano	20	RS 800,00	RS 16.000,00
13	WELMY	Balança	2	RS 150,00	RS 300,00
14	EDAN	Eletrocardiógrafo + 1 conjunto de cabo. Com 1 rolo de papel para ECG por mês.	1	RS 408,00	RS 408,00
15	MD	Oftalmoscópio	1	RS 85,00	RS 85,00
16	MD	Otoscópio	1	RS 65,00	RS 65,00
17	ROTAL	Negatoscópio	1	RS 100,00	RS 100,00
Valor total:					RS 69.120,00
Sessenta e nove mil cento e vinte reais					

Rafael Freire
Jurídico
OAB/BA 27266

Verão

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 27 de Agosto de 2014. **LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCRIVENTE.** Selo Digital nº02041404280714026084133. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme consentimento das partes;

7. Forma de pagamento:

O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (doravante designado “Locatário”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, Paulo Brito Bittencourt, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, o HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, com sede na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.083-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.743.288/0001-08, (doravante designada “Locador”), representada neste ato, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente Contrato de locação dos equipamentos médicos para 10 (dez) leitos de unidade neonatal para leitos de retaguarda do Hospital Materno Infantil - HMI, equipamentos estes que deverão ser arrendados no Hospital e Maternidade Vila Nova, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

- a) O Locatário é gestora do HMI, renomada instituição hospitalar, que necessita da prestação dos serviços abordados em contrato;
- b) Considerando que a presente contratação trata-se de serviços técnicos de natureza específica e de notória especialização, bem como em caráter emergencial, devida a

Rafael Freire
Jurídico
OAB/BA 27266

[Handwritten signature]

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 27 de Agosto de 2014. LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCRIVENTE. Selo Digital nº02041404280714026084134. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

questão da saúde de seus pacientes, restando, portanto, inexigível instauração de Processo Público Seletivo;

- c) O Locador tem interesse em assistir a Locatária em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;
- d) O Locador declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO

Cláusula 2. Objeto.

- 2.1. O presente contrato tem como objeto a locação dos equipamentos médicos para 10 (dez) leitos de unidade neonatal para os leitos de retaguarda do Hospital Materno Infantil -- HMI, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo Locatário em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.
- 2.2. Os equipamentos deverão ser alocados no Hospital e Maternidade Vila Nova Ltda., mediante a remuneração aqui estabelecida, serviços esses, realizados na unidade hospitalar denominada Hospital e Maternidade Vila Nova Ltda., registrada no CNES sob nº 2338378, pessoa jurídica de Direito Privado, situado na Rua 225, nº 158, Qd. 38, Lt. 2/6, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.645-170, em Goiânia, Goiás.

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

- 3.1. Quanto a locação, a Locatária pagará ao Locador, o importe mensal global fixo de R\$ 69.120,00 (Sessenta e nove mil cento e vinte reais), conforme tabela anteriormente acostada, referente aos equipamentos médicos para os 10 (dez) leitos da Unidade Neonatal, mediante apresentação de Nota fiscal.
- 3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo o Locador apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à Contratante.
- 3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.
- 3.4. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

- 3.5. Caberá ao Locador, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações educacionais e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
Jurídico
OAB/BA 27266

Visto:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
www.estado.goi.gov.br

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial que integra o presente instrumento;
- b) Entregar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e limpeza;
- c) Os equipamentos deverão estar regularizados junto aos Órgãos Sanitários competentes, e deverão estes ser oriundos de fornecedor regularizado junto ao órgão competente;
- d) Os equipamentos deverão passar por um "Teste de Aceitação" junto a Locatária, para averiguar se estão em perfeito estado de uso, caso haja desconformidade, os equipamentos não estejam em condições adequadas de uso, estes deverão ser substituídos;
- e) Oferecer o devido treinamento operacional para manuseio do Equipamento nas instalações aos funcionários da Locatária;
- f) Assumir todo o custeio com frete, transporte e ferramentas;
- g) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- h) Proceder, às suas exclusivas expensas, a realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias:
 - f.1. Limpeza interna e externa do Equipamento;
 - f.2. Lubrificação do Equipamento;
 - f.3. Ajustes e verificação de todos os componentes do Equipamento;
 - f.4. Substituição de peças e componentes do Equipamento;
 - f.5. Testes gerais no Equipamento;
 - f.6. Arcar com todos os custos de manutenção e reparo do Equipamento, excetuados os casos em que o CONTRATANTE tenha incorrido em culpa comprovada, neste caso será formulado um orçamento com relatório para que a CONTRATANTE repasse o valor de reparo a CONTRATADA.
 - f.7. Executar os reparos e calibrações necessários ao bom funcionamento do Equipamento.
- i) Em caso de manutenção corretiva dos equipamentos objetos do presente contrato, estes deverão ser substituídos de imediato evitando a solução de continuidade de assistência prestada ao neonato:
 - g.1- Ao atender(em) ao chamado, o(s) técnico(s) da LOCADORA deverão estar portando ferramental adequado e instrumentos de teste para executar

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
Jurídico
OAB/BA 27266

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com ênfase na humanização da assistência integral aos seus clientes.

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 27 de Agosto de 2014. **LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS,** ESCREVENTE. Selo Digital nº02041404280714026084136. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Hospital Materno Infantil



SUS

Sistema Único de Saúde

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
GOIÁS CUIDA BEM DA SAÚDE

diagnósticos e manutenção no local, se esta última for possível executar nas dependências da LOCATÁRIA;

g.2- Os chamados de manutenção corretiva poderão ser efetivados via e-mail, contato telefônico ou qualquer outro meio idôneo de comunicação;

- j) Os serviços deverão ser realizados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sob a supervisão direta da LOCADORA;
- k) Os técnicos da LOCADORA deverão se apresentar para a realização dos serviços, devidamente uniformizados e portando documento de identificação;
- l) Zelar e manter em perfeitas condições de higiene e conservação a área física cedida pelo Locatário;
- m) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.
- n) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- o) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
- p) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratante por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato.
- q) A Contratada declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais à serviço do presente contrato, desde que contratados pela CONTRATADA

Cláusula 5. Obrigações do Locatário.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
Juridico
OAB/BA 27266

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 27 de Agosto de 2014. LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCRIVENTE. Selo Digital nº02041404280714026084137. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



3.5. Caberá ao Locatário, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o Locador, na forma estabelecida na cláusula 3;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do Locador às suas instalações, desde quando devidamente identificados;
- c) Notificar o Locador sempre que houver alguma ocorrência com o equipamento objeto deste contrato.

Cláusula 6. Vigência e Prazo.

6.1. O presente contrato emergencial vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, mediante consenso entre as partes.

§1º Na hipótese de qualquer uma das partes pretender descontinuar a prestação do serviço no curso da vigência inicial, a parte que pretende descontinuar a prestação do serviço compromete-se a conceder aviso prévio de 30 (trinta) dias ao Locatário e efetuar o pagamento de 10% do valor restante para término do período de doze meses.

6.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato à terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

6.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido:

- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo Locatário.
- b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
Jurídico
OAB/BA 27266

Assinatura:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 27 de Agosto de 2014. LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCRIVENTE. Selo Digital nº02041404280714026084138. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Hospital Materno Infantil



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSE ESTADO CUIDE, VAI CUIDAR JUNTO

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Locatária, à qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza, bem como pagamento de parcelas ainda não quitadas;

6.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao Locador o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Disposições Gerais.

7.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

7.2. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

7.3. O LOCADOR possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pela LOCATÁRIA integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, a LOCATÁRIA não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato de Gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO, devendo o LOCADOR promover a cobrança/execução em desfavor do Estado de Goiás, ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão do HMI.

Rafael Freire
Jurídico
OAB/BA 27266

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

Leandro

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 27 de Agosto de 2014. _____ LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCREVENTE. Selo Digital nº02041404280714026084139. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Hospital Materno Infantil



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
PROZOU E FIZ DA LIBERDADE, FOMTE LIBERDADE JUSTIÇA

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

- 7.4. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
- 7.5. A LOCADORA concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- 7.6. Para fins de faturamento, será observado o efetivo início da prestação dos serviços;
- 7.7. A LOCADORA compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- 7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Rafael Freire
Jurídico
OAB/BA 27266

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 27 de Agosto de 2014. LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCRIVENTE. Selo Digital nº02041404280714026084140. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de Gestão e Humanização



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Goiânia (GO), 28 de julho de 2014.

IGH - Locatário



HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - Locador

emunhas

1. Clebismar V. da S. Cunha

Nome: Clebismar V. da S. Cunha

CPF: 99435233104

RG: 4069433 SSP GO

2. _____

Nome:

CPF:

RG:

Rafael Freire
Jurídico
OAB/BA 27266

4. TABELIONATO DE NOTAS
RUA 9 N. 1155, Ed. Alon - Terreo -
Oeste
GOIANIA - GO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) supra-assinada(s) de:
EYRLVMD41-WEVERTON LUIZ COELHO.....
Que assinou HOSECOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Posto que analisei a(s) constante(s) dos arquivos deste Tabelionato.

Deu fe. Em Testemunho..... da Verdade.
Goiania-GO, 27 de Agosto de 2014

MONICA CANDIDA DI OLIVEIRA
ESCREVENTE

Selo Digital n
02041403071033023146858
Confirme a Autenticidade do selo no site:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
17:22:58

Visto:

Veread
Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 27 de Agosto de 2014. _____
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS,
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Anexo 01

Nº	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	SERIAL	ACESSORIOS	PATRI.
01	MONITOR	STAR8000D	COMEN	D7140325021G	CABO PACIENTE – 5 VIAS= SN 14032350, CABO TERRA= SN SZCNTF002, BRAÇADEIRA PNI= SN , SENSOR SPO2 – TIPO CLIP= SN 14020025, SENSOR DE TEMPERATURA= SN ZH1403005201403131414, EXTENÇÃO PNI, CABO DE FORÇA, SISTEMA DE CAPNOGRAFIA= SN 012327.	000512
02	MONITOR	STAR8000D	COMEN	D7140325001G	CABO PACIENTE – 5 VIAS= SN 14032390, CABO TERRA= SN SZYGCNTF002, BRAÇADEIRA PNI= SN , SENSOR SPO2 – TIPO CLIP= SN 14020099, SENSOR DE TEMPERATURA= SN ZH1403005201403130378, EXTENÇÃO PNI, CABO DE FORÇA, SISTEMA DE CAPNOGRAFIA= SN 012355.	000513
03	MONITOR	STAR8000D	COMEN	D7140325009G	CABO PACIENTE – 5 VIAS= SN 14032384, CABO TERRA= SN SZCNTF002, BRAÇADEIRA PNI= SN , SENSOR SPO2 – TIPO CLIP= SN 14020100, SENSOR DE TEMPERATURA= SN ZH1403005201403130359, EXTENÇÃO PNI, CABO DE FORÇA, SISTEMA DE CAPNOGRAFIA= SN010317.	000514
04	MONITOR	STAR8000D	COMEN	D7140324009G	CABO PACIENTE – 5 VIAS= SN 14032348, CABO TERRA= SN SZCNTF002, BRAÇADEIRA PNI= SN , SENSOR SPO2 – TIPO CLIP= SN 14020038, SENSOR DE TEMPERATURA= SN ZH1403005201403130417, EXTENÇÃO PNI, CABO DE FORÇA, SISTEMA DE CAPNOGRAFIA= SN 011714.	000515

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visto:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 27 de Agosto de 2014. **LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS,**
ESCREVENTE. Selo Digital nº02041404280714026084142.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Hospital Materno Infantil



SUS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE GOIÁS
PROZOU ESTABU LINDU, VALE URESU JUNTU

igh Instituto de Gestão e Humanização

05	MONITOR	STAR8000D	COMEN	D7140325006G	CABO PACIENTE – 5 VIAS= SN 14032368, CABO TERRA= SN SZCNTF002, BRAÇADEIRA PNI= SN , SENSOR SPO2 – TIPO CLIP= SN 14020078, SENSOR DE TEMPERATURA= SN ZH1403005201403130358, EXTENÇÃO PNI, CABO DE FORÇA, SISTEMA DE CAPNOGRAFIA= SN 012326.	000516
06	MONITOR	STAR8000D	COMEN	D7140325022G	CABO PACIENTE – 5 VIAS= SN 14032351, CABO TERRA= SN SZCNTF002, BRAÇADEIRA PNI= SN , SENSOR SPO2 – TIPO CLIP= SN 14020235, SENSOR DE TEMPERATURA= SN ZH1403005201403130528, EXTENÇÃO PNI, CABO DE FORÇA, SISTEMA DE CAPNOGRAFIA= SN 012332.	000517
07	MONITOR	STAR8000D	COMEN	D7140325003G	CABO PACIENTE – 5 VIAS= SN 14032315, CABO TERRA= SN SZCNTF002, BRAÇADEIRA PNI= SN , SENSOR SPO2 – TIPO CLIP= SN 14020213, SENSOR DE TEMPERATURA= SN ZH1403005201403130392, EXTENÇÃO PNI, CABO DE FORÇA, SISTEMA DE CAPNOGRAFIA= SN 011168.	000518
08	MONITOR	STAR8000D	COMEN	D7140324014G	CABO PACIENTE – 5 VIAS= SN 14032367, CABO TERRA= SN SZYGCNTF002, BRAÇADEIRA PNI= SN , SENSOR SPO2 – TIPO CLIP= SN 14020253, SENSOR DE TEMPERATURA= SN ZH1403006201403130407, EXTENÇÃO PNI, CABO DE FORÇA, SISTEMA DE CAPNOGRAFIA= SN 012192.	000519
09	MONITOR	STAR8000D	COMEN	D7140325015G	CABO PACIENTE – 5 VIAS= SN 14032309, CABO TERRA= SN SZCNTF002, BRAÇADEIRA PNI= SN , SENSOR SPO2 – TIPO CLIP= SN 14020089, SENSOR DE TEMPERATURA= SN	000520

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 27 de Agosto de 2014. LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCREVENTE. Selo Digital nº02041404280714026084143. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

SECRETARIA

					ZH1403005201403130415, EXTENÇÃO PNI, CABO DE FORÇA, SISTEMA DE CAPNOGRAFIA= SN 012147.	
10	MONITOR	STAR8000D	COMEN	D7140324018G	CABO PACIENTE -- 5 VIAS= SN 14032398, CABO TERRA= SN SZCNTF002, BRAÇADEIRA PNI= SN , SENSOR SPO2 -- TIPO CLIP= SN 14020003, SENSOR DE TEMPERATURA= SN ZH1403005201403130511, EXTENÇÃO PNI, CABO DE FORÇA, SISTEMA DE CAPNOGRAFIA= SN 012333.	000521
11	MONITOR	STAR8000D	COMEN	D7140325002G	CABO PACIENTE -- 5 VIAS= SN 14032312, CABO TERRA= SN SZCNTF002, BRAÇADEIRA PNI= SN , SENSOR SPO2 -- TIPO CLIP= SN 14020011, SENSOR DE TEMPERATURA= SN ZH1403005201403130472, EXTENÇÃO PNI, CABO DE FORÇA, SISTEMA DE CAPNOGRAFIA= SN 012328.	000522
12	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030082	CABO DE FORÇA	000523
13	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030054	CABO DE FORÇA	000531
14	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030004	CABO DE FORÇA	000536
15	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030089	CABO DE FORÇA	000537
16	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030095	CABO DE FORÇA	000524
17	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030081	CABO DE FORÇA	000532
18	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030003	CABO DE FORÇA	000533

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 27 de Agosto de 2014. LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCREVENTE. Selo Digital nº02041404280714026084144. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Hospital Materno Infantil



SUS

Ministério da Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCE CRESCE JUNTO

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

2014/08/27

19	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030020	CABO DE FORÇA	000538
20	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030084	CABO DE FORÇA	000525
21	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030096	CABO DE FORÇA	000526
22	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030080	CABO DE FORÇA	000534
23	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030092	CABO DE FORÇA	000541
24	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030093	CABO DE FORÇA	000527
25	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030068	CABO DE FORÇA	000535
26	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS0200784	CABO DE FORÇA	000540
27	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030075	CABO DE FORÇA	000539
28	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030079	CABO DE FORÇA	000542
29	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030087	CABO DE FORÇA	000529
30	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030094	CABO DE FORÇA	000530
31	BOMBA DE INFUSÃO	LF INJECT	LIFEMED	LFS14030028	CABO DE FORÇA	000528
32	VENTILADOR PULMONAR	X5	INTERMED	IX5-2013-12-01206	UMIDIFICADOR= SN M3-2014-02-25429, PAT. 000555, PEDETAL	000554
33	VENTILADOR PULMONAR	X5	INTERMED	IX5-2013-12-01220	UMIDIFICADOR= SN M3-2014-02-25453, PAT. 000557, PEDESTAL	000556
34	VENTILADOR	X5	INTERMED	IX5-2013-12-	UMIDIFICADOR= SN M3-2014-02-25441,	000558

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Assinatura:

Referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

Leandro

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Arriaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 27 de Agosto de 2014. LEANDRO MESSÍAS DOS SANTOS, ESCREVENTE. Selo Digital nº02041404280714026084145. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

	PULMONAR			01226	PAT. 000559, PEDESTAL	
35	VENTILADOR PULMONAR	X5	INTERMED	IX5-2013-10-01163	UMIDIFICADOR= SN M3-2014-02-25505, PAT. 000562, PEDESTAL	000561
36	VENTILADOR PULMONAR	X5	INTERMED	IX5-2013-12-01223	UMIDIFICADOR= SN M3-2014-02-25440, PAT. 000564, PEDESTAL	000563
37	VENTILADOR PULMONAR	X5	INTERMED	IX5-2013-10-01197	UMIDIFICADOR= SN M3-2014-02-25507, PAT. 000567, PEDESTAL	000566
38	VENTILADOR PULMONAR	X5	INTERMED	IX5-2013-12-01209	UMIDIFICADOR= SN M3-2014-02-25454, PAT. 000570, PEDESTAL	000569
39	VENTILADOR PULMONAR	X5	INTERMED	IX5-2013-12-01208	UMIDIFICADOR= SN M3-2014-02-25464, PAT. 000572, PEDESTAL	000571
40	VENTILADOR PULMONAR	X5	INTERMED	IX5-2013-10-01188	UMIDIFICADOR= SN M3-2014-02-25503, PAT. 000574, PEDESTAL	000573
41	ASPIRADOR	Aspiramax MA520-60	NS	DC141831	FRASCO PLASTICO 1,3L , TAMPA COM REGULAGEM, EXTENSÃO EM PVC	000601
42	ASPIRADOR	Aspiramax MA520-60	NS	DC14555	FRASCO PLASTICO 1,3L , TAMPA COM REGULAGEM, EXTENSÃO EM PVC	000602
43	ASPIRADOR	Aspiramax MA520-60	NS	DC14554	FRASCO PLASTICO 1,3L , TAMPA COM REGULAGEM, EXTENSÃO EM PVC	000603
44	ASPIRADOR	Aspiramax MA520-60	NS	DC14187	FRASCO PLASTICO 1,3L , TAMPA COM REGULAGEM, EXTENSÃO EM PVC	000604
45	ASPIRADOR	Aspiramax MA520-60	NS	DC14186	FRASCO PLASTICO 1,3L , TAMPA COM REGULAGEM, EXTENSÃO EM PVC	000605
46	ASPIRADOR	Aspiramax MA520-60	NS	DC14185	FRASCO PLASTICO 1,3L , TAMPA COM REGULAGEM, EXTENSÃO EM PVC	000606
47	ASPIRADOR	Aspiramax MA520-60	NS	DC14188	FRASCO PLASTICO 1,3L , TAMPA COM REGULAGEM, EXTENSÃO EM PVC	000607
48	ASPIRADOR	Aspiramax MA520-60	NS	DC14182	FRASCO PLASTICO 1,3L , TAMPA COM REGULAGEM, EXTENSÃO EM PVC	000608

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 27 de Agosto de 2014.
 ESCREVENTE. Selo Digital nº02041404280714026084146.
 Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>